

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 014/2015**

---

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, ESPORTIVO, COPA E COZINHA, SÓCIO EDUCATIVO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.**

---

**MARÇO/2015**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015

Processo nº. 0303.02/2015

Modalidade: **Pregão Presencial**

Data de Emissão: **05/03/2015.**

Data da Licitação: **17/03/2015.**

Hora da Licitação: **15h30mim**

Tipo de Licitação: **Menor Preço por Lote.**

Unidades Administrativas: **Secretaria do Trabalho e Ação Social**

A Prefeitura Municipal de Tamboril, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que no dia 17 de Março de 2015, na sua sala de Reuniões, localizada no Centro Administrativo Julieta Alves Timbó, à Rua Geminiano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro – Tamboril – Ceará, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do **tipo menor preço por lote**, para fornecimento de produtos de forma parcelada, conforme objeto descrito neste Edital, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123/2006 de 14 dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital e seus anexos.

**Constituem anexos do presente edital:**

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta de Contrato

Anexo III: Modelo de Declaração que cumpre as exigências de habilitação.

Anexo IV: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo V: Modelo de Credenciamento

Anexo VI: Modelo de Carta Proposta da Licitante

Anexo VII: Modelo de Carta de Apresentação da Documentação

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, ESPORTIVO, COPA E COZINHA, SÓCIO EDUCATIVO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, devidamente relacionado e especificado no Termo de Referência - Anexo I.

**2. DIA, HORA E LOCAL DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.**

2.1. O recebimento da documentação e dos envelopes relativos à proposta e a habilitação será efetuada da seguinte forma:

2.1.1. No **dia 17 de Março de 2015, às 15h30mim**, recebimento da declaração que cumpre as exigências de habilitação, declaração que é microempresa ou empresa de pequeno porte (quando for o caso), a comprovação de adimplência e os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação dos interessados credenciados, que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados.

2.1.2. O endereço para a entrega da documentação e abertura dos envelopes é:

CENTRO ADMINISTRATIVO JULIETA ALVES TIMBÓ – TAMBORIL-CE

Sala da Comissão de Licitação

Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº – Bairro São Pedro – Tamboril - Ceará.

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1.- Poderão participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecidas no País, que seja especializada e credenciada para o fornecimento dos produtos, e

# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

### SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

3.2. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

3.3.1. Empresas em estado de falência, de concordata, de dissolução ou liquidação;

3.3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

3.3.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Tamboril, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

#### 4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

4.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

4.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, os quais farão parte dos autos do processo:

a) *Cópia autenticada de documento de identificação com foto do representante a ser credenciado;*

b) *Tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, no qual sejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;*

c) *Tratando-se de procurador, PROCURAÇÃO pública ou particular, onde no caso da particular deverá ser reconhecida a firma em cartório competente, e ambas outorgando expressamente, poderes ao mandatário para formular ofertas e lances de preços, bem como, praticar em todas as fases do procedimento licitatório os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada da documentação descrita no item anterior e de um documento de identificação do representante legal da empresa;*

d) *Declaração de cumprimento das condições de habilitação (ANEXO III);*

e) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV);*

f) *Comprovação de Adimplência através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos** emitida pela Secretaria de Administração do Município de Tamboril dentro do prazo de validade. (A solicitação da certidão deverá ser feita através de requerimento escrito, assinado pelo responsável legal da empresa, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços);*

4.4. O credenciamento dos interessados será efetuado antes da apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, no mesmo local de apresentação da documentação.

4.5. Todos os documentos referentes ao presente CREDENCIAMENTO deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em cartório competente.

4.6. Na falta ou incorreção dos documentos exigidos no credenciamento, a empresa não poderá formular novas ofertas e lances de preços na fase da disputa de preços, nem se manifestar durante o transcurso do Pregão, não podendo ainda interpor recurso, valendo-se, para todos os efeitos, dos termos de sua proposta escrita.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A declaração que atende todas as exigências de habilitação, a declaração que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, a comprovação de adimplência, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

determinados neste edital, a proposta e a documentação de habilitação serão apresentados em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

Envelope n.º 1 : Proposta de Preços; e

Envelope n.º 2 : Documentos de Habilitação.

5.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

A PREGOEIRA da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL  
EDITAL DO PREGÃO N.º 014/2015.  
ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....

A PREGOEIRA da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL  
EDITAL DO PREGÃO N.º 014/2015.  
ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada em duas vias, na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:

6.1.1. **Carta Proposta da Licitante – Anexo VI**, nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.1.2. Planilha de Preços com especificações claras, completas e minuciosas dos produtos oferecidos, contendo marca, tipo ou modelo e demais características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, com respectivas quantidades, preços unitário e total, conforme Termo de Referência – Anexo I, para os itens que fizer a oferta, em real, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.2.1. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

6.1.3. Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, royalties, fretes e outros, conforme Anexo VI – Carta Proposta da Licitante;

6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;

6.1.5. Prazo de entrega dos produtos, não superior a 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da ordem de compra.

6.1.6. Os itens que por ventura integrem mais de um lote deverão apresentar o mesmo valor unitário para todos os lotes em que ele faça parte, sob pena de desclassificação da proposta.

## 7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento da documentação e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação será pública e dirigida pela Pregoeira.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

7.2. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira para recebimento da documentação e dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, não mais serão admitidos novos proponentes, além dos já credenciados, dando-se início ao respectivo recebimento.

7.3. Recebidas a documentação e os envelopes, serão inicialmente conferidas as declarações: de cumprimento das condições de habilitação e, se houver das licitantes que declararam ser microempresas ou empresas de pequeno porte, além da comprovação de adimplência.

7.4. As licitantes que não apresentarem a declaração de cumprimento das condições de habilitação terão os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação devolvidos, não participando do certame licitatório.

7.5. Se a licitante não apresentar a declaração que é microempresa ou empresa de pequeno porte, não gozará dos benefícios estipulados neste Edital para esta categoria de empresas.

7.6. Para as demais licitantes, serão abertos os envelopes contendo as **Propostas de Preços** que serão rubricadas pela Pregoeira e pelos participantes que o desejarem, procedendo à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA ADJUDICAÇÃO**

8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por lote**.

8.2. As propostas apresentadas serão inicialmente analisadas, quanto aos aspectos formais, às especificações, qualidade e marca dos produtos propostos, em atendimento as exigências do Edital, somente as propostas aprovadas serão consideradas para a fase de classificação de preços.

8.3. Serão desaprovadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4. As propostas de preços aprovadas serão lidas para conhecimento de todos e, a Pregoeira classificará o licitante autor da oferta de menor preço por lote, e àqueles que tenham apresentado ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da 10.520/2002.

8.4.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) ofertas escritas de preços nas condições definidas acima, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da fase dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002.

8.4.2. O empate real entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o vencedor ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

8.5.1. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

8.5.2. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.5.3. Quando nenhum licitante apresentar mais lance, será declarada encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, caso haja participação de microempresas ou empresas de pequeno porte no certame, a Pregoeira dará a preferência de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte, da forma estipulada no item 8.9 adiante.

8.5.4. Definido o menor preço obtido para a contratação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto a exequibilidade ou excessibilidade, conforme o valor estimado para a contratação.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

8.5.5. Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta escrita de menor preço do lote, quanto a exequibilidade e o respectivo valor estimado para o fornecimento dos produtos.

8.5.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentem valores por itens simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.5.7. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, e após a classificação de todos os itens, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.5.8. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pela Pregoeira o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado à contratação do objeto do lote.

8.6. A Pregoeira poderá negociar com a proponente detentora do menor preço, a redução do valor para o fornecimento dos produtos, em todas as fases do certame.

8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado à contratação do objeto do lote.

8.8. O licitante declarado vencedor deverá apresentar à Pregoeira, proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento deste pregão. A título de celeridade a licitante poderá imprimir sua proposta final tão logo se dê o encerramento da sessão, para que isso ocorra a Administração disponibilizará um computador com impressora para a licitante imprimir sua proposta final.

8.9. Preferência de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições de empate de propostas.

8.9.1. entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

8.9.2. as condições aqui estipuladas somente serão aplicadas quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9.3. a preferência será concedida da seguinte forma:

I – ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de cinco minutos por lote, sob pena de preclusão;

II – na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de cinco minutos por lote, sob pena de preclusão.

8.9.4. Não havendo a contratação ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária considerada como melhor classificada, será confirmada como vencedora.

8.10. Não será aceita, sob quaisquer hipóteses, nem desculpas de erro de digitação ou outras, desistência das propostas escritas após a entrega dos envelopes que contenha as propostas de preços, nem tão pouco será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais legislação pertinente e as seguintes sanções:

8.10.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta retirada ou desistida, recolhida ao Tesouro Municipal no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a confirmação da desistência e notificação de recolhimento pela Administração.

8.10.2. declaração de inadimplência junto a Prefeitura Municipal de Tamboril, e impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo período de 12 (doze) meses.

8.11. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada lote.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

8.13. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.14. Será publicado com a afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, o resultado desta licitação com os licitantes vencedores por lote.

### **9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

9.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado, atendidas as peculiaridades locais.

9.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e global.

9.3. Deverão ser computados nos preços propostos do fornecimento dos produtos, todos os tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carregos e descarregos, que serão de total responsabilidade da proponente.

9.4. Os preços máximos admitidos por lote são os valores do orçamento estimado da Prefeitura Municipal de Tamboril que ficará sob a guarda da Pregoeira para classificação final das propostas e negociação de preços com os licitantes.

### **10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)**

10.1. Os proponentes deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, os que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

**10.2.** A documentação apresentada deve comprovar:

#### **10.2.1. Relativamente à situação jurídica:**

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### **10.2.2. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual - CND Estadual, do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de Regularidade relativa a contribuições previdenciárias através da Certidão Negativa de Débitos – CND junto ao INSS, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRS, através da Certidão de Regularidade com FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

10.2.2.1. Para as comprovações de regularidade, com a Fazenda Federal, exigida no item 10.2.2.c deste edital, e perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, item 10.2.2.e, a partir de 03 de novembro de 2014, serão consideradas as Certidões de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, exceto se as certidões de regularidade anteriores ainda estiverem vigentes na data do certame

**10.2.3. Relativamente à qualificação técnica:**

a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório competente, comprovando aptidão para o fornecimento pertinente e compatível em características e similaridade com o objeto desta licitação.

**10.2.4. Relativamente à qualificação econômico-financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da licitante;  
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente autenticado pelo registro competente da Junta Comercial (art. 1150 do Código Civil);  
b.1. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$  maior ou igual a 1,20

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$  maior ou igual a 1,20

$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo total}}$  menor ou igual a 0,75

b.2. Em se tratando de pessoa jurídica constituída no exercício em curso, poderão participar do certame apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista registrado no CRC, autenticado pelo registro competente da Junta Comercial (art. 1150 do Código Civil).

**10.2.3.** Para as licitantes que estejam regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, a apresentação do **Certificado de Registro Cadastral - CRC da pessoa jurídica substitui toda a habilitação jurídica, devendo o licitante apresentar junto ao CRC os documentos que comprovem sua regularidade fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser revalidado ou atualizado, caso algum documento esteja vencido, com a apresentação do documento atualizado no ato da apresentação da documentação.**

10.3. A licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório.

10.4. Excepcionalidade para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte.

10.4.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2. A prorrogação do prazo estipulado inicialmente deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

10.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.5. Os licitantes deverão apresentar ainda:

10.5.1. Carta de apresentação da documentação, conforme modelo constante do Anexo VII, que constará:

10.5.1.1. Declaração de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores;

10.5.1.2. Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art.7º da Constituição e no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, incluído pela Lei nº 9854/99, que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

10.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.7. Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, exceto os documentos expedidos pela internet, cujas autenticidades deverão ser confirmadas mediante consulta ao respectivo site, que o expediu, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.8. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos relativos à regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos os emitidos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto n.º 3.555/2000.

11.1.2. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **12. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. No final da sessão, após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

12.5 Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

### **13. DO CONTRATO**

13.1. Será lavrado contrato com a licitante adjudicatária ou instrumento equivalente – ordem de compra, nota de empenho, conforme faculta o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria do Trabalho e Ação Social, designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais do fornecimento dos produtos, para fins de pagamento.

13.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

13.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

13.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

14.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos produtos, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tamboril.

14.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.

14.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pelo fornecimento dos produtos em desacordo com as especificações exigidas e normas pertinentes.

14.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

14.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

14.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

15.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

15.2. Rejeitar no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

15.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos produtos.

15.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

**16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

16.1. A contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para a entrega dos produtos, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra.

16.2. O recebimento dos produtos dar-se-á por servidor designado pela Secretaria do Trabalho e Ação Social, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, marca, modelo, solicitadas na ordem de compra.

**17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por representante designado para este fim pela Secretaria do Trabalho e Ação Social.

17.2. O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

17.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

17.4. A contratada poderá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento dos produtos, para representá-la sempre que for necessário.

**18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será feito por meio de cheque ou ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que o produto foi aceito, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do produto, quantidade, preço unitário e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver.

18.2. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

18.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada.

**19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos produtos correrão por conta de recursos repassados pelo Governo Federal e próprios do orçamento do município, nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria do Trabalho e Ação Social (CRAS)	08.01.08.244.0236.2.077 - 33.90.30.00
Secretaria do Trabalho e Ação Social (CREAS)	08.01.08.244.0237.2.083 - 33.90.30.00
Secretaria do Trabalho e Ação Social (SUAS)	08.01.08.244.0237.2.084 - 33.90.30.00
Secretaria do Trabalho e Ação Social (C. ÚNICO)	08.01.11.333.0312.2.088 - 33.90.30.00

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.

II. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Tamboril, pela não execução parcial ou total do contrato.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

20.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.3. As sanções previstas na alínea I do sub-item 20.1 e sub-item 20.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do sub-item 20.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

20.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a aplicação de multa, conforme prevista no item 8.10.1, declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

## **21. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

21.1. A Secretaria do Trabalho e Ação Social poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria do Trabalho e Ação Social;
- b) Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos produtos;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

21.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

21.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

21.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria do Trabalho e Ação Social, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos produtos fornecidos e devidamente recebidos.

## **22. FRAUDE E CORRUPÇÃO**

22.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Fica assegurado à Secretaria do Trabalho e Ação Social o direito de:

23.1.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.3. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e § 2º, Inciso II do Art. 65 da Lei nº 9.648/98.

23.5. A atuação do licitante vencedor perante a Pregoeira, assim como na execução do Contrato, será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tamboril e constará dos certificados e declarações solicitadas.

23.6. A pregoeira e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.8. Será(ao) lavrada(s) ata(s)do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público do pregão, será assinado pela Pregoeira, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

23.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Tamboril não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

23.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.12. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

23.13. Os envelopes de proposta e documentação encaminhados após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

23.14. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

23.15. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Prefeitura Municipal de Tamboril poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

23.16. A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviados ao endereço mencionado, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. A Pregoeira

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham retirado ou venham a retirar o Edital.

23.17. Este Edital poderá ser examinado e obtido na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril, sito à Rua Geminiano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro – Tamboril/Ce, no horário das 8h00mim as 12h00mim, de segunda a sexta-feira. Na ocasião o interessado deverá trazer uma mídia de CD-ROM ou Pen Drive para a gravação do mesmo, onde terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento, para efetuar, por escrito, qualquer reclamação pertinente à falha na gravação dos arquivos ou adquiri-lo no endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

23.18. Demais informações podem ser obtidas junto a Pregoeira, no horário e dias acima mencionados, ou pelo telefone: (0xx88) 3617-1888.

Tamboril - Ceará, 05 de Março de 2015.

**Emanuela Alves de Souza Mendonça**  
**SECRETÁRIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

**Lilian Silva de Sousa Paiva**  
**PREGOEIRA**

**Dr. Rafael Gomes Machado**  
**OAB/CE 15.727**

***Procurador Geral do Município***

Aprovo o edital, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 - OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, ESPORTIVO, COPA E COZINHA, SÓCIO EDUCATIVO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, conforme as quantidades e especificações técnicas anexadas a este Termo de Referência – Anexo I.A.

#### **2 – FUNDAMENTO LEGAL:**

**2.1.** A aquisição desses produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - Regulamentação da modalidade “Pregão”, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006.

#### **3 – JUSTIFICATIVA**

**3.1.** Tal aquisição se faz necessária para o atendimento das necessidades diárias dos programas assistidos pela Secretaria do Trabalho e Ação Social deste Município.

#### **4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1.** Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, tipo ou modelo, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o produto, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

**4.2.** A empresa deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a empresa submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

**4.3.** A **Secretaria do Trabalho e Ação Social** poderão solicitar do licitante vencedor a apresentação de análise técnica dos produtos propostos, por entidade devidamente credenciada, antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I-A deste Termo de Referência.

**4.4.** Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, por lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

**4.5.** Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**4.6.** Os itens que por ventura integrem mais de um lote deverão apresentar o mesmo valor unitário para todos os lotes em que ele faça parte, sob pena de desclassificação da proposta.

#### **5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1.** Para o fornecimento dos produtos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

**5.2.** O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2015. E, os produtos deverão ser entregue de forma parcelada.

## **6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.**

- 6.1.** Os produtos deverão ser entregues na sede do município de Tamboril, em local indicado na ordem de compra.
- 6.2.** Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 6.3.** A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos os produtos fora do expediente de trabalho.
- 6.4.** A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

## **7 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

- 7.1.** Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso e deverão ser entregues no município de Tamboril em local designado na ordem de compra, devidamente vistoriado e revisado, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.2.** Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
- 7.2.1.** Se entregue por terceiros – transportador ou semelhantes:
- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, tipo ou modelo, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.
  - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.
- 7.2.2.** Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade dos produtos com a proposta do fornecedor, especificações, marca, tipo ou modelo, e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

## **8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

- 8.1.** A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria do Trabalho e Ação Social, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.
- 8.2.** A presença da fiscalização da Secretaria do Trabalho e Ação Social não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 8.3.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

## **9 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

- 9.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tamboril.
- 9.2.** Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
- 9.3.** Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 9.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 9.5.** Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

**9.6.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

**9.7.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**10 - DA GARANTIA**

**10.1.** Os produtos fornecidos deverão possuir garantia ou prazo de validade, referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

**11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**11.1.** Designar servidor qualificado da Prefeitura Municipal de Tamboril para proceder o recebimento dos produtos.

**11.2.** Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

**11.3.** Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

**12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado parceladamente, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

**12.2.** O pagamento será efetuado por meio de cheque ou ordem bancária, creditado em favor do(s) fornecedor(es).

Tamboril - Ce, 05 de Março de 2015.

**Emanuela Alves de Souza Mendonça**  
**SECRETÁRIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, ESPORTIVO, COPA E COZINHA, SÓCIO EDUCATIVO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

**MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			CRAS SEDE	CRAS SUCESSO	CREAS	SUAS	C. ÚNICO	
1	ADAPTADOR HUB, com 01 porta de entrada tipo 1 e 04 portas de saída tipo a fêmea, compatível com USB 2.0, instalação plug e play	Und	1					1
2	AGENDA, com no mínimo 72 fls, espaço para anotar endereços e telefones, capa dura e resistente, deve conter diversos DDDs e DDs.	Und	6	6	3	5	3	23
3	ALMOFADA, para carimbo, nº 3 em tecido, entintada na cor azul ou preta, estojo plástico.	Und	4	5	4	10	7	30
4	APAGADOR para quadro branco, 14,5x5,5cm, base de plástico e feltro de 8mm	Und	9	13	1	12	3	28
5	APONTADOR de lápis, manual portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito cx. c/ 12 unid.	Cx	3	2	1	2	1	9
6	BASTÃO DE COLA QUENTE, a base de silicone, em bastão tipo velas, dimensão 1/2 polegadas x 300 mm, para aplicação em pistola elétrica	Und	100	80	12	70	50	312
7	BLOCO AUTO-ADESIVO 76x102mm com 100 fls	Und	20	5		5	5	35
8	BORRACHA, branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis. Pacote com 100 unidades	Cx	2	6	1	15	3	27
9	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, pautadas, dimensões mínimas 202x144mm e máximas 209x147mm. Produtos com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	100	10	2	10	2	124
10	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS, espiral, 200 folhas pautadas, dimensões mínimas 200x275mm. Produtos com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	100	173	4	12	30	319
11	CAIXA ARQUIVO MORTO, para documentos, polionda, em polietileno, cores variadas, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130 mm	Und	10			2	1	13
12	CAIXA CORRESPONDÊNCIA acrílica 3 andares fixa, para organização de papel em mesa, fabricada em poliestireno com 3mm de	Und	2	2		2	5	11

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			CRAS SEDE	CRAS SUCESSO	CREAS	SUAS	C. ÚNICO	
	espessura, com hastes fixas e bom espaço entre as bandejas para facilitar o manuseio de papéis.							
13	CAIXA ORGANIZADORA, com tampa e orifícios laterais para manuseio, confeccionada em plástico, com dimensões mínimas de 30x36x56cm.	Und	30			10	10	50
14	CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, a pilha	Und	2	4	1	9	14	30
15	CANETA CORRETIVO, corpo plástico com tinta a base de solvente, ponta de metal e esfera no corpo, contendo 7ml e dimensões aproximadas de 73x52x120mm.	Und	15			10	6	31
16	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) azul, escritura de traço fino, bola de TUNGSTENIO 0,8 mm ponta de latão, resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, cx com 50 Und.	Cx	15	12	3	16	20	66
17	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) preta, escritura de traço fino, bola de TUGSTENIO 0,8 mm ponta de latão, resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, cx com 50 Unds	Cx	10	3	2	12	16	43
18	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) vermelha, escritura de traço fino, bola de TUGSTENIO 0,8 mm ponta de latão, resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, cx com 50 Unds	Cx	6			1	2	9
19	CANETA HIDROGRÁFICA, a base de água, tampa antiasfíxiante, lavável, tamanho do corpo de no mínimo 15 cm, estojo com 12 cores.	Estojo	10	13	5	6	14	48
20	CANETA MARCA TEXTO, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante. Acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. caixa com 12 und. cores variadas	Cx	7	4	6	9	4	30
21	CANETA P/ MARCAR CD/DVD, de tinta permanente, na cor preta, cx com 12 unidades.	Cx	2			2		4
22	CARTOLINA dimensões 500x660mm, cores variadas gramatura 180g	Und	200	60	20	60	50	390
23	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 3/0(dois). Embalagem: caixa com 50 unidades	Cx	15	15	8	25	18	81
24	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 6/0(dois). Embalagem: caixa com 50	Cx	20	10	8	25	17	80

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			CRAS SEDE	CRAS SUCESSO	CREAS	SUAS	C. ÚNICO	
	unidades							
25	COLA GLITER de 35g - cx. c/ 06 unid. (cores variadas)	Cx	12	16	5	30	10	73
26	COLA líquida, a base de P.V.A. branca, para uso em papel. Embalagem: frasco plástico com 90g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Und	36	24	4	30	25	119
27	COLA para isopor. Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	12	11	3	49	40	115
28	CORRETIVO EM FITA, fita com no mínimo 8m de comprimento e 4,2mm de largura, em formato anatômico que permita fácil manuseio e corpo translúcido que permita visualizar a quantidade de fita disponível. Cx com 6 unidades.	Cx	2	2		4	4	12
29	CORRETIVO, líquido branco, não tóxico á base de água, dispersantes e titânio. Secagem rápida, com 18 ml. cx com 12 unidades.	Cx	12	2	2	4	5	25
30	ENVELOPE AMARELO GRANDE 25CM X 35CM, ideal para armazenamento de documentos e/ou papéis diversos.	Und	200	50	100	190	110	650
31	ENVELOPE PARRA CONVITE, 120g, dimensões 163x225mm	Und	100	160	100	800	380	1.540
32	ESTILETE LARGO, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 105 mm, cx c/ 12 und	Cx	2	10	2		5	19
33	ETIQUETA ADESIVA A4360 38,1x63,5mm, para impressora jato de tinta, laser e copiadora, embalagem com 100 folhas de 21 etiquetas cada.	Cx	10			10	10	30
34	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, em aço cromado, aproximadamente, 15 cm	Und	2	5	4	15	11	37
35	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PINÇA, em aço inoxidável, aproximadamente 7cm.	Und	5			5	1	11
36	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M, filme à base de celulose e adesivo de borracha, pct com 6 rolos.	Pct	4	12		5		21
37	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, em polipropileno, dimensões largura de 38 mm x comprimento 50m.	Und	10	12				22
38	FITA DECORATIVA plástica, utilizada como elemento decorativo, cores diversas, dimensões mínima 32mm x 50m.	Rolo	10	22		20	10	62
39	FITA GOMADA, adesiva, em papel madeira, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50 mmx45 m. embalagem: unidade separada com material antiadesivo, contendo a marca do fabricante.	Und	30	27	5	54	85	201
40	FOLHA EVA lisa - tam: 0,90mx0,40m, cores variadas	Fls	100	70	10	170	50	400

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			CRAS SEDE	CRAS SUCESSO	CREAS	SUAS	C. ÚNICO	
41	GIZ DE CERA, atóxico, dimensões 1,5 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm Embalagem: caixa com 15 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	10	34		2	20	69
42	GRAMPEADOR TIPO ALICATE, Capacidade para grampear ate 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado). Capacidade de carga mínima 01(um) pente de 100 grampos 26/6	Und	14	7	4	11	13	49
43	GRAMPO, para grampeador, cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	20	22	20	35	30	127
44	ISOPOR, em placa, espessura 10 mm, dimensões 1000 x 500 mm	Und	35	35	5	15	35	125
45	LÁPIS DE COR, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	34	33	3	15	7	92
46	LÁPIS mina grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. Cx c/ 144 und.	Cx	12	6	2	25	20	65
47	LIVRO DE ATA, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2.	Und	3	10		5		18
48	LIVRO DE PROTOCOLO, encadernado com 100 folhas, dimensão 215x160 mm	Und	1	1	1	5		8
49	LIVROS DE PONTO, com 100 folhas numeradas, capa dura de papelão revestida de papel offset 120gr/m <sup>2</sup> , folha interna em papel offset 120gr/m <sup>2</sup> , formato: capa 315 x 217mm, miolo 305 x 211mm.	Und	4			5		9
50	PAPEL 40KG, tamanho ofício (215x315mm) (cores variadas)	Resma	20	40	6	25	7	98
51	PAPEL A4 COLORIDO, dimensões - 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. resmas de 500 folhas, em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante..	Resma	16	8	10	10	15	59
52	PAPEL A4 RECICLADO, dimensões - 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. resmas de 500 folhas, em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante..	Resma	6	5		10	8	29
53	PAPEL A4, alcalino, alta alvura, formato A-4,	Cx	10	12	14	150	16	202

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			CRAS SEDE	CRAS SUCESSO	CREAS	SUAS	C. ÚNICO	
	dimensões - 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. caixa com 10 resmas de 500 folhas, em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante.							
54	PAPEL ADESIVO, na cor branca, dimensões 279,4 x 215,9mm, ideal para impressão fotográfica	Und	20	20	4	20	20	<b>84</b>
55	PAPEL CARTÃO, 240gr, dimensões mínimas 48x65cm, cores variadas, pct com 20 folhas	Pct	4	2	2	4	1	<b>13</b>
56	PAPEL CASCA DE OVO, 180gr, folha tamanho A4, branco, pct com 50 fls	Pct	10			4	4	<b>18</b>
57	PAPEL CELEFONE, cores variadas, dimensões mínima 80x100cm	Fls	50	33				<b>83</b>
58	PAPEL CREPOM ONDULADO, 48x200cm – nas cores amarelo, azul escuro, branco, pink, vermelho, rosa e verde	Fls	50	30		10	10	<b>100</b>
59	PAPEL CREPOM, 48x200cm – nas cores amarelo, azul escuro, branco, pink, vermelho, rosa e verde	Fls	100	22		100	200	<b>422</b>
60	PAPEL LAMINADO, cores variadas, gramatura 60gr/m2, dimensões mínimas 45 x 59cm	Fls	100	30		20	20	<b>170</b>
61	PAPEL LINHO com textura, diversas cores, 50 fls A-4 180 gramas, pct com 50 FLS	Pct	10			4	4	<b>18</b>
62	PAPEL MADEIRA, na cor amarela, nas dimensões 66 x 96	Fls	50	55	30	40	50	<b>225</b>
63	PAPEL SANFONADO cores variadas, 50x80cm	Fls	20	22	20	20	20	<b>102</b>
64	PAPEL SEDA, 48X60cm, maleável, gramatura 18gr/m2	Und	200	50		30		<b>280</b>
65	PASTA AZ LOMBO ESTREITO em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 60 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Cx com 20 unidades	Cx	50	20		20	20	<b>110</b>
66	PASTA AZ LOMBO LARGO, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Cx com 20 unidades	Cx	10	20	2	20	15	<b>67</b>
67	PASTA DE PLÁSTICO ESTREITA, incolor e transparente, com abas e elástico, espessura	Und	200	170		500	100	<b>970</b>

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			CRAS SEDE	CRAS SUCESSO	CREAS	SUAS	C. ÚNICO	
	0,60mm e medidas 245x335 mm							
68	PASTA DE PLÁSTICO LARGA, incolor e transparente, com abas e elástico, lombo 4cm e medidas 245x335 mm	Und	15			10	10	35
69	PASTA SUSPENSA, corpo em papel cartão marmorizado 330g, com ponteiras plásticas, com visor e etiqueta, tamanho 360 x 240mm, cx com 25 unidades	Cx	4	60	1	60	25	150
70	PERCEVEJOS coloridos, caixa com 100 unidades	Cx	5	7	5	1	0	18
71	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço com oxidação preta, molas aço, zincada e desidrogenizada, pino transversal zincado, apoio da base em polietileno	Und	4	8	2	4	3	21
72	PINCEL DE PELO nº10 - 12 - 14	Pct	60	51	30	62	53	256
73	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Cx c/ 12 und	Cx	4	10	1	6	5	26
74	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Cx c/ 12 und	Cx	4	10	1	6	5	26
75	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Cx c/ 12 und	Cx	4	8	1	5	5	23
76	PINCEL, marcador permanente, (atômico) ponta porosa em formato de trapézio, azul, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento. Cx com 12 unidades	Cx	3	15	1	12	10	41
77	PINCEL, marcador permanente, (atômico) ponta porosa em formato de trapézio, preto, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento. Cx com 12 unidades	Cx	3	15	1	7	10	36
78	PINCEL, marcador permanente, (atômico) ponta porosa em formato de trapézio, vermelho, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento. Cx com 12 unidades	Cx	3	15		5	10	33
79	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE GRANDE potência de 45 watts 110v a 220v, fio reforçado com plug elétrico especial	Und	11	6		2	3	22

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			CRAS SEDE	CRAS SUCESSO	CREAS	SUAS	C. ÚNICO	
80	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE PEQUENA potência de 10 watts 110v a 220v, fio reforçado com plug elétrico especial	Und	6					6
81	PLÁSTICO ADESIVO, transparente, para encadernação, 50 metros	Rolo	3					3
82	PORTA CANETAS, CARTÕES E CLIPS, em poliestireno, resistente e lavável, com dimensões aproximadas de 8,6x7,8x23,8cm	Und	5	5	2	5	14	31
83	PRANCHETA em poliestireno, com prendedor metálico, tamanho ofício, cores variadas	Und	21	80	5	9	15	130
84	QUADRO BRANCO não magnético 90x120cm, com suporte para apagador e moldura em alumínio	Und		1				1
85	REABASTECEDOR, para marcador permanente, cores variadas. Cx com 3 frascos de 40ml cada.	Und	6					6
86	REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 2,0 mm de espessura e 25 mm de largura	Und	40	20	5	22	24	111
87	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, base anti-derrapante, permite acoplamento de fitas de 1" a 3", com lâmina de aço inox e corpo injetado de poliestireno.	Und	3			2	2	7
88	TESOURA DE AÇO inox grande para uso geral N° 07	Und	12	8	3	13	5	41
89	TESOURA MODELO ESCOLAR em aço polido, 4 polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência.	Und	12	12	1	5	3	33
90	TINTA PARA TECIDO cores variadas, cx com 12 Unds de 37 ml	Cx	10	15				25
91	TINTA SPRAY cores variadas, embalagem com 350 ml	Und	15	12		4	4	35
92	TINTA, GUACHE, cores coloridas, pote 15 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cx c/ 06 unid.	Cx	20	22		10		52

**MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			CRAS SEDE	CRAS SUCESSO	CREAS	SUAS	C. ÚNICO	
1	ÁCIDO MURIÁTICO, solução aquosa impura de gás clorídrico (HCl) utilizado na metalurgia para a eliminação da oxidação em superfícies metálicas (decapagem) e na limpeza de paredes prediais.	Litro	61	44	2	39	47	193
2	ÁGUA SANITÁRIA com 2,5% teor de cloro ativo, usada como alvejante, desinfetante e germicida de uso universal, embalagem com 1 litro	Und	136	47	24	86	102	395

**Centro Administrativo Julieta Alves Timbó**

**Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04**

**C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			CRAS SEDE	CRAS SUCESSO	CREAS	SUAS	C. ÚNICO	
3	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70%, hidratado, para uso geral, antisséptico, indicado para uso geral, embalagem com 1 litro	Und	14	14	12	40	24	104
4	ÁLCOOL GEL, para uso geral, hidratado, antisséptico, com 500 ml indicado para uso geral.	Und	42	7	12	12	12	85
5	AVENTAL EM PLÁSTICO PVC, impermeável, com alças no pescoço e amarras laterais, com bolsos, deve possuir alta resistência que possibilite ser lavado repetidas vezes.	Und	80	20		50	50	200
6	BALDE DE PLÁSTICO 20 L, em plástico polipropileno de alta resistência, com alça em metal, capacidade mínima para 20 litros.	Und	6	6	2	3	2	19
7	COLHER DESCARTÁVEL, pequena, em poliestireno, pct 50 und	Pct	50	50		25	50	175
8	COPO DESCARTÁVEL 200ML em poliestireno, pct com 100 copos	Pct	130	138	24	150	150	592
9	COPO DESCARTÁVEL 50ML em poliestireno, pct com 100 copos	Pct	150	14	24	30	50	268
10	COPO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA em poliestireno com capacidade de 200ml pct com 100 unidades	Pct	50	50		50	50	200
11	DESINFETANTE com ação bactericida para vasos sanitários, ralos, pias, pisos e azulejos, deixando um aroma agradável, embalagem contendo 1000ml	Und	36	39	24	48	42	189
12	DESODORIZADOR DE AMBIENTES com ingredientes ativos de amplo espectro de atividade microbiana, que inibem o crescimento e proliferação de micro-organismos que formam produtos metabólicos mal cheirosos, embalagem com 400 ml	Und	48	26	15	34	50	173
13	DETERGENTE lava louça neutro, em líquido concentrado, viçoso e biodegradável, embalagem plástica contendo 500ml	Und	136	85	15	124	124	484
14	ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL, em cerdas sintéticas, ideal para lavar e esfregar superfícies rústicas e semi rústicas úmidas. Superfície em madeira para proporcionar maior aderência natural a mão evitando que a mesma escape	Und	20					20
15	ESCOVA PARA SANITÁRIO, com suporte, em polipropileno e cerdas flexíveis e resistentes que alcançam os lugares mais difíceis, com cabo em plástico medindo no mínimo 39cm e cerdas com tamanho mínimo de 10cm.	Und	5	5	4	14	10	38
16	ESPONJA DUPLA FACE, dimensões: 100 x 70 x 20mm, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral.	Und	124	26	12	112	115	389
17	FILME DE PVC, transparente, rolo medindo 28cm x 30m	Und	20	14	4	3		41

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			CRAS SEDE	CRAS SUCESSO	CREAS	SUAS	C. ÚNICO	
18	FLANELA, 100% algodão, extra macia, própria para limpeza, tamanho 28x38cm	Und	60	23	12	24	20	139
19	GARFO DESCARTÁVEL, tamanho pequeno, em poliestireno, pct com 50 und	Pct	50	25		25	25	125
20	GUARDANAPO DE PAPEL, folha simples de alta qualidade, dimensões mínimas: 23x22, embalagem contendo 50fls	Pct	50	26	10	10	10	106
21	INSETICIDA AEROSOL, sob pressão em recipiente cilíndrico e tampa com válvula e acionador para agir contra insetos em geral. recipiente de 400ml	Und	3	3				6
22	LIMPADOR MUTI-USO, de uso doméstico, aromas diversos, frasco plástico com 500ml.	Und	64	46	12	66	56	244
23	LIXEIRA COM PEDAL em polietileno, capacidade 10 litros, com tampa	Und	5					5
24	LIXEIRA COM PEDAL em polietileno, capacidade 20 litros, com tampa.	Und	5					5
25	LIXEIRA SEM PEDAL de plástico, capacidade 10 litro, com tampa	Und	6	6	2	5	6	25
26	LUVA DE LÁTEX CANO CURTO TAM.(P,M,G), com forro flocado em algodão, palma antiderrapante, com virola, possua boa flexibilidade, e resistência a abrasão e rasgos, ideal para aplicações na Indústria Alimentícia, Serviços de Limpeza, Higienização e Uso Geral.	Und	50	50				100
27	PÁ PARA COLETAR LIXO, com cabo de madeira, com tamanho mínimo de 50 cm.	Und	16	13	4	3	3	39
28	PALHA DE AÇO, produto abrasivo, aço carbono, pct, 60G, embalagem C/ 01	Pct	54	22	10	56	20	162
29	PALITO DE DENTE, em madeira, roliço, cx com 10 unidades	Cx	50	25		25		100
30	PANO DE CHÃO alvejado, saco e algodão extra absorvente, medidas aproximadas 40 x 60cm. Pct com 3 unidades	Pct	40	31	10	36	30	147
31	PANO DE LIMPEZA, multiuso antibacterial, medinho no mínimo 60x33cm, embalagem com 5 unidades	Pct	50	50	20	50	50	220
32	PANO DE PRATO, 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca, medindo aproximadamente 60 x 40 cm. Pct com 7 unidades	Pct	22	17	12	20	24	95
33	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30cm x 7,5m	Und	30	24	4	33	30	121
34	PAPEL HIGIÊNICO 100% celulósicas picotado com fragrância contendo extrato de algodão (pacotes com 4 rolos de 30m x 10cm) cada.	Pct	68	34	20	42	50	214
35	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, pct com 4 maços de 250 folhas com 2 dobras, folhas com 20,5 x 20 cm cada, deve possuir alto grau de alvura, resistente e absorvente, sem deixar resíduos nas mãos	Pct	50	50		50	50	200

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			CRAS SEDE	CRAS SUCESSO	CREAS	SUAS	C. ÚNICO	
36	PEDRA SANITARIA contém 1 haste plástica +pedra de 35g	Und	50	50	20	50	50	220
37	POLIDOR DE ALUMÍNIO líquido, embalagem com 500ml	Und	14	16	10	50	32	132
38	POLIDOR PARA INOX, líquido, composto de substâncias desoxidantes, deve limpar ferrugem, manchas e sujeira incrustada, embalagem com 500ml	Und	50	50	10	40	50	200
39	PRATO DESCARTAVEL, redondo, branco fundo, 15 cm /pct com 10 und	Pct	50	25	10	25	25	135
40	RODO DE BORRACHA DUPLA 40CM, com base de plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, comprimento mínimo de 40 x 3cm de largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm.	Und	27	18	4	19	15	83
41	RODO DE PLÁSTICO 20CM, dimensões aproximadas, 20 x 4 x 24 cm	Und	10	5	5	10	10	40
42	SABÃO EM BARRA glicerinado, 200g, embalado em saco plástico com 5 unidades	Pct	10	6		12	10	38
43	SABÃO EM PÓ de sódio cx com 1000g,	Cx	76	68	24	76	70	314
44	SABONETE LÍQUIDO, antisséptico, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva doce, para higienização e hidratação da pele, fraco de 1 litro	Und	120	22	15	69	75	301
45	SACO PARA LIXO 100 L, com 10 unidades no pacote, cor preta, largura 75cm, altura 105cm, em polipropileno	Pct	130	100		130	100	460
46	SACO PARA LIXO 30 L, com 10 unidades no pacote, cor preta, largura 59cm, altura 162cm, em polipropileno	Pct	125	126	12	124	120	507
47	SACO PARA LIXO 50 L, com 10 unidades no pacote, cor preta, largura 63cm, altura 80cm, em polipropileno	Pct	130	115	10	94	100	449
48	SODA CAUSTICA, fraco com 200mg	Und	50	25		25	50	150
49	TAPETE, 60 X 40 CM, 100% em poliéster 4mm de espessura, higiênico e antiderrapante, deve reter sujeira e não ressecar.	Und	6	6	4	7	10	33
50	TOALHA DE MESA, com dimensões mínimas de 120x80cm	Und	4	3	2	2	2	13
51	TOALHINHA DE MÃO, tecido felpudo, dimensões mínimas de 20 x 40 cm	Und	6	5	6	6	6	29
52	VASSOURA DE PALHA, natural, com 60cm, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto	Und	20	5	12	10	2	49
53	VASSOURA DE PÉLO cerdas com pêlo natural e sintético - fios longos e macios, indicada para pisos de madeira, assoalhos e pisos frios, medindo no mínimo 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo 120cm, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	Und	15	9	4	38	5	71

**MATERIAL ESPORTIVO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			CRAS SEDE	CRAS SUCESSO	CREAS	SUAS	C. ÚNICO	
1	Apito em aço profissional	Und	10	10		5		25
2	Bola de basquete	Und	12			5		17
3	Bola de futebol de campo	Und	10	10		10		30
4	Bola de futsal com costura	Und	20	20		10		40
5	Bola de vôlei	Und	4	10		6		20
6	Bomba de encher bola dupla ação	Und	2	2		3		7
7	Cartão amarelo	Und	10	6		5		21
8	Cartão vermelho	Und	10	6		5		21
9	Cesta de basquete	Und	4			3		7
10	Corda pula-pula	Und	20	20				40
11	Elástico p/ educação física	Und	30					30
12	Medalhas de ouro 6 cm	Und	50	25		50		125
13	Medalhas de prata 6cm	Und	50	25		50		125
14	Rede de vôlei	Und	4	3		6		13
15	Troféu tamanho G 39 cm	Conj	4	10		6		20
16	Troféu tamanho M 20 cm	Und	4	10		6		20
17	Troféu tamanho P 15 cm	Und	4	10		6		20
18	Uniforme completo futsal (camisetas, calção, meões, caneleiras e luvas de goleiro)	Conj	200	200		50		450

**MATERIAL DE COPA E COZINHA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			CRAS SEDE	CRAS SUCESSO	CREAS	SUAS	C. ÚNICO	
1	Assadeira	Und				1	1	2
2	Balde roupeiro 10l	Und				2	3	5
3	Balde roupeiro 30l	Und				2	3	5
4	Balde roupeiro 60l	Und				2	3	4
5	Bandeja média inox	Und				1	4	5
6	Borracha p/ panela de pressão 10l	Und				3	3	6
7	Borracha p/ panela de pressão 20l	Und				3	3	6
8	Borrifcador de água 360ml	Und				5	10	15
9	Cafeteira elétrica capacidade 24 xícaras	Und				1	1	2
10	Caneca para café 250 ml	Und				6	12	18
11	Coador (peneira) 20 cm de diâmetro	Und				2	8	10
12	Colher de Inox	Und				40	60	100
13	Colher de plástico	Und				30	50	80
14	Colher de servir de inox	Und				3	3	6
15	Concha de inox	Und				3	3	6
16	Concha grande	Und				7	4	11
17	Copo plástico	Und				130	110	240
18	Copos de plástico p/ sobremesa	Und				100	100	200
19	Copos de vidro, conjunto com 12 und	Conj				2	24	26
20	Cortador de legumes industrial	Und				1	2	3
21	Depósito de plástico 2 lts	Und				8	12	20

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			CRAS SEDE	CRAS SUCESSO	CREAS	SUAS	C. ÚNICO	
22	Deposito grande p/ armazenar copos	Und				2	3	5
23	Depósito p/ biscoito	Und				1	5	6
24	Desentupidor manual de pia	Und				2	3	5
25	Escorredor de prato inox	Und				4	4	8
26	Escumadeira de inox 12 diâmetro x 30cm	Und				3	3	6
27	Faca de inox	Und				50	50	100
28	Faca grande	Und				3	2	5
29	Faca p/ corte de carne	Und				2	5	7
30	Facão médio	Und				5	5	10
31	Faqueiro 12 peças	Und				1		1
32	Filtro p/ água	Und				4	4	8
33	Frigideira grande antiaderente	Und				5	8	13
34	Frigideira media antiaderente	Und				2	3	5
35	Garfo de inox	Und				50	50	100
36	Garfo de servir inox	Und				3	3	6
37	Garrafa térmica 1 l	Und				2	100	102
38	Garrafão térmica 5l	Und				3	4	7
39	Jarra para suco grande 3,5 L	Und				32	34	66
40	Leiteira 5l	Und				1		1
41	Panela alumínio 30lts	Und				6	8	14
42	Panela de alumínio tam 22 = 3,3 litros	Und				2		2
43	Panela de pressão (10 lt)	Und				5	8	13
44	Pilão de aço 18cm	Und				3	3	6
45	Porta talheres	Und				5	5	10
46	Prato fundo vidro	Und				10	25	35
47	Prato plástico	Und				30	50	80
48	Prato raso vidro	Und				10	25	35
49	Ralador de inox	Und				6	12	18
50	Tábua de corte (plástica) 40x60	Und				6	7	13
51	Taça de sobremesa	Und				12	12	24
52	Travessa de vidro	Und				5	2	7
53	Vela p filtro	Und				10	20	30
54	Xícara p/ café	Und				36	48	84

**MATERIAL SÓCIO EDUCATIVO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			CRAS SEDE	CRAS SUCESSO	CREAS	SUAS	C. ÚNICO	
1	Bambolê desmontável aro de 90 cm de diâmetro colorido	Und	100					100
2	Carros de brinquedos de plásticos em formatos variados tamanho médio	Und	30	15				45
3	COCHONETES P/ HIDROGINASTICA Medidas 1,0 X 0,60 X 0,03 cores variadas	Und	60					60
4	Conjunto com dois jogos de baralho, caixa: plástico; baralho: papelão	Und	25	15				40
5	Conjunto de livro de historia infantil (variados) tipo de capa Brochura, Literatura	Und	30	20				50

**Centro Administrativo Julieta Alves Timbó**

**Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04**

**C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			CRAS SEDE	CRAS SUCESSO	CREAS	SUAS	C. ÚNICO	
	Juvenil, Idioma Português							
6	Conjunto de soldadinhos de plástico verdes, tamanho pequeno	Und			4			4
7	DVD'S educativo (variados)	Und	10	5	5			20
8	Família de bonecos de plásticos contendo mamãe, papai e filhos	Und			5			5
9	Fantoches com braços, confeccionado em espuma revestida em malha, com corpo em tecido de algodão.	Und	30	15				45
10	Jogo animais em miniaturas de plástico	Und	10					10
11	Jogo c/ corpo humano 180 cartinhas, 4 quebra-cabeças	Und	10					10
12	Jogo da memória com desenhos infantil, 54 pares de cartelas e manual de instruções, gênero unissex	Und	30					30
13	Jogo de domino plástico, pingos coloridos	Und	20	15				35
14	Jogo de montar quebra- cabeça de papelão com figuras variadas	Und	30					30
15	Jogos pega varetas de plástico Conteúdo da Embalagem 1 Jogo e Folheto Explicativo, Gênero Unissex	Und	30					30
16	KIT PRIMEIROS SOCORROS 1 x Tesoura de 9 cm, 1 x Manta de emergência (210 cm x 160 cm), 1 x Bandagem triangular (96 cm x 96 cm x 136 cm), 1 x Torniquete (2,5 cm x 36 cm), 1 x Atadura para dedo (2,5 cm x 450 cm), 2 x Gazes (5 cm x 5 cm), 1 x Lanterna de mão (10 cm x 5,5 cm x 2,5 cm), 1 x Assobio de liga de alumínio, 1 x Cartão multifunções, 3 x Toalhas de álcool desinfectante, 1 x Bandagem elástica (8 cm x 400 cm), 1 x Manual de uso, 1 x Manual de primeiros socorros (Inglês), 1 x Bolsa de primeiros socorros, 10 x Band-aid, 10 x Álcool pad, 1 x Saco de gelo, 1 x Tecido não elástico.	Und	2					2
17	Livro com tema transversais com idioma em português, assunto didáticos e educação	Und	2	5	5			12
18	Livro de dinâmica (variados) com 115 págs. tipo de capa brochura, assunto psicologia idioma português.	Und	2	5	5			12
19	Minicozinha completa com fogãozinho e utensílios domésticos tamanho pequeno	Und	10					10
20	Tapetes p/ tatame E.V.A (Etil Vinílico Acetato) emborrachado colorido, resistente, atóxico e inodoro 40mm	Und	30					30

**SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			CRAS SEDE	CRAS SUCESSO	CREAS	SUAS	C. ÚNICO	
1	Cartucho impressora HP - colorida n° 22	Und	24	40	20		45	129
2	Cartucho impressora HP - preta n°21	Und	24	40	50		45	159

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANTIDADES					QTD TOTAL
			CRAS SEDE	CRAS SUCESSO	CREAS	SUAS	C. ÚNICO	
3	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 4600	Und	12	12				24
4	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP N° 122 COLORIDO	Und	12			10	15	37
5	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP N° 122 PRETO	Und	12			10	12	34
6	CD-R, gravável até 52x, Capacidade de armazenagem de 700 MB de dados ou 80 minutos de áudio - Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada.	Und	100	50	20	5	30	205
7	DVD-R, gravável até 52x, Capacidade de armazenagem de 4.7 GB de dados ou 02 horas de áudio - Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada.	Und	50	15	10	17	50	142
8	HD EXTERNO 500 GB USB 3.0	Und	2	2		1	2	7
9	PEN DRIVER 8GB	Und	10	12	1	10	11	44
10	TONNER IMPRESSORA BROTHER DCT-7055	Und	48	48	24	70	72	262
11	TONNER LEXMARK E250X22G	Und	10	10		10		30
12	TONNER OKI MB 460	Und	24	24				48
13	TONNER SAMSUNG SCX 3200	Und		12	12			24

Tamboril - Ce, 05 de Março de 2015.

**Emanuela Alves de Souza Mendonça**  
**SECRETÁRIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.705.817/0001-04, com sede à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, s/nº - Bairro São Pedro, na cidade de Tamboril, Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Ação Social, neste ato representada pela Sra. Emanuela Alves de Souza Mendonça, Secretária do Trabalho e Ação Social, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 212.659.918-39 e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J.sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro - \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu(a) sócio(a)-gerente Sr(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade),(estado civil), (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, em conjunto com a Lei nº 10.520/02 de 17 de Junho de 2002 e nos termos do Pregão Presencial nº 014/2015, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Secretária do Trabalho e Ação Social, com base na proposta da CONTRATADA, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

02.01. O objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, ESPORTIVO, COPA E COZINHA, SÓCIO EDUCATIVO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

03.01. Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA**

04.01. O prazo para fornecimento dos produtos ora contratados é de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra respectiva pôr parte da CONTRATADA.

04.02. O prazo de vigência do presente contrato é da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2015.



**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL**

05.01. O valor global do presente termo é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

05.02. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

05.03. Os produtos ora contratados serão fornecidos na quantidade e preço unitário abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT. R\$	P. UNIT (por extenso)	PREÇO TOTAL	
	VALOR TOTAL						R\$	

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

06.01. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Tamboril, após o produto ser recebido e conferido pelo setor responsável pela solicitação, até 30 (trinta) dias após a entrega.

06.02. O pagamento será efetivado mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal do Produto e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável do setor solicitante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

07.01. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis, sendo assegurado ao contratado o equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme dispõe a lei.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

08.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos produtos correrão por conta de recursos repassados pelo Governo Federal e próprios do orçamento do município, nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria do Trabalho e Ação Social (CRAS)	08.01.08.244.0236.2.077 - 33.90.30.00
Secretaria do Trabalho e Ação Social (CREAS)	08.01.08.244.0237.2.083 - 33.90.30.00
Secretaria do Trabalho e Ação Social (SUAS)	08.01.08.244.0237.2.084 - 33.90.30.00
Secretaria do Trabalho e Ação Social (C. ÚNICO)	08.01.11.333.0312.2.088 - 33.90.30.00

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

09.01. Fornecer os produtos que especificou, inclusive quanto a marca, tipo ou modelo, de acordo com as exigências do Edital, sendo obrigada a substituir os produtos fornecidos em desacordo com as especificações propostas e recusado por justo motivo pelo encarregado do recebimento.

09.02. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

09.03. Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, prestando as necessárias informações quando solicitadas, e assegurando a sua substituição no máximo em 05 (cinco) dias úteis, se for constatado algum vício ou defeito na fabricação, ou desempenho do produto dentro de seu prazo de garantia ou prazo de validade.

09.04. Responsabilizar-se pelos danos causados a Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade

à fiscalização ou acompanhamento efetuado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

09.05. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.01. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestado o recebimento dos produtos pelo responsável designado para acompanhamento e fiscalização, da execução deste contrato, da Secretaria do Trabalho e Ação Social do município de Tamboril.

10.02. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, e a execução do contrato.

10.03. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos produtos.

10.04. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.

II. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global ora ajustado, caso ocorra desistência total ou parcial de proceder o fornecimento objeto deste contrato;

III. multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da ordem de compra por dia de atraso na entrega dos produtos;

IV. suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

V. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.

11.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela Prefeitura Municipal, pôr ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.

11.3. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Tamboril. Se não o fizer, será encaminhado a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

11.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Tamboril, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1. A Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Tamboril poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Não fornecer o produto por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação social;

b) Fornecer os produtos em desacordo com as especificações exigidas;

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos produtos;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento do produto fornecido e recebido, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

12.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos produtos fornecidos e devidamente recebidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.01. Fica eleito o foro da Comarca de Tamboril, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Tamboril-Ceará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

CONTRATANTE – \_\_\_\_\_

Emanuela Alves de Souza Mendonça  
**Secretária do Trabalho e Ação Social**

CONTRATADA – \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF.:

## **ANEXO III**

À  
PREGOEIRA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2015.

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO**

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia 17 de Março de 2015 às 15h30min.

*Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.015.*

---

*carimbo e assinatura do  
responsável legal*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI  
COMPLEMENTAR 123/2006**

À  
PREGOEIRA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2015.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrita no CNPJ sob o n.º  
....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a)  
....., portador(a) do CPF n.º ..... e  
da Carteira de Identidade n.º....., **DECLARA**, para fins de obtenção dos  
benefícios da Lei Complementar 123/2006, **não estar incurso em nenhuma das  
vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.**

*Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.015.*

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura do responsável legal

## **ANEXO V**

### **CARTA CREDENCIAL (para representantes da proponente)**

À  
PREGOEIRA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2015.

....., inscrita no CNPJ sob o n.º  
....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a)  
....., portador(a) do CPF .º..... e da Carteira  
de Identidade n.º ....., abaixo assinado, vem pela presente informar que o  
Sr. \_\_\_\_ (nome do credenciado) \_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e Carteira de  
Identidade n.º \_\_\_\_\_ é pessoa designada por nós para acompanhar o **PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 014/2015**, podendo para tanto, impugnar, transigir, ofertar lances,  
renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, fazer o que preciso for para o fiel  
cumprimento do presente credenciamento.

**Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.015.**

---

assinatura do responsável legal com firma reconhecida

**ANEXO VI**  
**CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**

À  
PREGOEIRA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2015.

Senhora Pregoeira,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial nº 014/2015, apresentamos a presente proposta para fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, ESPORTIVO, COPA E COZINHA, SÓCIO EDUCATIVO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE, pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (**preço da proposta em número e por extenso**), conforme planilha de preços, anexa.

Outrossim, declaramos que:

- a) nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos produtos, impostos, encargos, taxas, royalties e frete;
- b) que os produtos serão entregue na cidade de Tamboril.

Comprometemo-nos:

- a) a efetuar a completa entrega dos produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias, conforme recebimento da ordem de compra ou da solicitação de fornecimento.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

**Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.015.**

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura do  
responsável legal



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**  
**ANEXO VI - A**

**MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS**

(colocar em papel timbrado)

À  
PREGOEIRA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, ESPORTIVO, COPA E COZINHA, SÓCIO EDUCATIVO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE.

ABERTURA: dia 17 de Março de 2015 às 15h30min.

**LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ADAPTADOR HUB, com 01 porta de entrada tipo 1 e 04 portas de saída tipo a fêmea, compatível com USB 2.0, instalação plug e play	Und	1			
2	AGENDA, com no mínimo 72 fls, espaço para anotar endereços e telefones, capa dura e resistente, deve conter diversos DDDs e DDs.	Und	23			
3	ALMOFADA, para carimbo, nº 3 em tecido, entintada na cor azul ou preta, estojo plástico.	Und	30			
4	APAGADOR para quadro branco, 14,5x5,5cm, base de plástico e feltro de 8mm	Und	28			
5	APONTADOR de lápis, manual portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito cx. c/ 12 unid.	Cx	9			
6	BASTÃO DE COLA QUENTE, a base de silicone, em bastão tipo velas, dimensão 1/2 polegadas x 300 mm, para aplicação em pistola elétrica	Und	312			
7	BLOCO AUTO-ADESIVO 76x102mm com 100 fls	Und	35			
8	BORRACHA, branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis. Pacote com 100 unidades	Cx	27			
9	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, pautadas, dimensões mínimas 202x144mm e máximas 209x147mm. Produtos com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	124			
10	CADERNO CAPA DURA 10 MATÉRIAS, espiral, 200 folhas pautadas, dimensões mínimas 200x275mm. Produtos com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	319			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						

**Centro Administrativo Julieta Alves Timbó**

**Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N- Bairro São Pedro C.N.P.J 07.705.817/0001-04**

**C.G.F 06.920.201-0 Fone/Fax: 031 88 3617-1140**



**LOTE 02 – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CAIXA ARQUIVO MORTO, para documentos, polionda, em polietileno, cores variadas, dimensões mínimas de 350 x 240 x 130 mm	Und	13			
2	CAIXA CORRESPONDÊNCIA acrílica 3 andares fixa, para organização de papel em mesa, fabricada em poliestireno com 3mm de espessura, com hastes fixas e bom espaço entre as bandejas para facilitar o manuseio de papeis.	Und	11			
3	CAIXA ORGANIZADORA, com tampa e orifícios laterais para manuseio, confeccionada em plástico, com dimensões mínimas de 30x36x56cm.	Und	50			
4	CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, a pilha	Und	30			
5	CANETA CORRETIVO, corpo plástico com tinta a base de solvente, ponta de metal e esfera no corpo, contendo 7ml e dimensões aproximadas de 73x52x120mm.	Und	31			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						

**LOTE 03 – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) azul, escritura de traço fino, bola de TUNGSTENIO 0,8 mm ponta de latão, resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, cx com 50 Und.	Cx	66			
2	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) preta, escritura de traço fino, bola de TUGSTENIO 0,8 mm ponta de latão, resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, cx com 50 Unds	Cx	43			
3	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) vermelha, escritura de traço fino, bola de TUGSTENIO 0,8 mm ponta de latão, resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, cx com 50 Unds	Cx	9			
4	CANETA HIDROGRÁFICA, a base de água, tampa antisfixiante, lavável, tamanho do corpo de no mínimo 15 cm, estojo com 12 cores.	Estojo	48			
5	CANETA MARCA TEXTO, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante. Acondicionadas em estojo plástico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. caixa com 12 und. cores variadas	Cx	30			
6	CANETA P/ MARCAR CD/DVD, de tinta permanente, na cor preta, cx com 12 unidades.	Cx	4			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>						

**LOTE 04 – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CARTOLINA dimensões 500x660mm, cores variadas gramatura 180g	Und	390			
2	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 3/0(dois). Embalagem: caixa com 50 unidades	Cx	81			
3	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 6/0(dois). Embalagem: caixa com 50 unidades	Cx	80			
4	COLA GLITER de 35g - cx. c/ 06 unid. (cores variadas)	Cx	73			
5	COLA líquida, a base de P.V.A. branca, para uso em papel. Embalagem: frasco plástico com 90g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Und	119			
6	COLA para isopor. Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	115			
7	CORRETIVO EM FITA, fita com no mínimo 8m de comprimento e 4,2mm de largura, em formato anatômico que permita fácil manuseio e corpo translúcido que permita visualizar a quantidade de fita disponível. Cx com 6 unidades.	Cx	12			
8	CORRETIVO, líquido branco, não tóxico á base de água, dispersantes e titânio. Secagem rápida, com 18 ml. cx com 12 unidades.	Cx	25			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>						

**LOTE 05 – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ENVELOPE AMARELO GRANDE 25CM X 35CM, ideal para armazenamento de documentos e/ou papéis diversos.	Und	650			
2	ENVELOPE PARRA CONVITE, 120g, dimensões 163x225mm	Und	1.540			
3	ESTILETE LARGO, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 105 mm, cx c/ 12 und	Cx	19			
4	ETIQUETA ADESIVA A4360 38,1x63,5mm, para impressora jato de tinta, laser e copiadora, embalagem com 100 folhas de 21 etiquetas cada.	Cx	30			
5	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, em aço cromado, aproximadamente, 15 cm	Und	37			
6	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PINÇA, em aço inoxidável, aproximadamente 7cm.	Und	11			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>						

**LOTE 06 – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M, filme à base de celulose e adesivo de borracha, pct com 6 rolos.	Pct	21			
2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, em polipropileno,	Und	22			

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
	dimensões largura de 38 mm x comprimento 50m.					
3	FITA DECORATIVA plástica, utilizada como elemento decorativo, cores diversas, dimensões mínima 32mm x 50m.	Rolo	62			
4	FITA GOMADA, adesiva, em papel madeira, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50 mmx45 m. embalagem: unidade separada com material antiadesivo, contendo a marca do fabricante.	Und	201			
5	FOLHA EVA lisa - tam: 0,90mx0,40m, cores variadas	Fls	400			
6	GIZ DE CERA, atóxico, dimensões 1,5 cm (diâmetro) x 9,0 cm (comprimento), com variação de +/- 0,5 cm Embalagem: caixa com 15 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	69			
7	GRAMPEADOR TIPO ALICATE, Capacidade para grampear ate 25 (vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado). Capacidade de carga mínima 01(um) pente de 100 grampos 26/6	Und	49			
8	GRAMPO, para grampeador, cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	127			
9	ISOPOR, em placa, espessura 10 mm, dimensões 1000 x 500 mm	Und	125			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>						

**LOTE 07 – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LÁPIS DE COR, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	92			
2	LÁPIS mina grafite, numero 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. Cx c/ 144 und.	Cx	65			
3	LIVRO DE ATA, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2.	Und	18			
4	LIVRO DE PROTOCOLO, encadernado com 100 folhas, dimensão 215x160 mm	Und	8			
5	LIVROS DE PONTO, com 100 folhas numeradas, capa dura de papelão revestida de papel offset 120gr/m <sup>2</sup> , folha interna em papel offset 120gr/m <sup>2</sup> , formato: capa 315 x 217mm, miolo 305 x 211mm.	Und	9			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>						

**LOTE 08 – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PAPEL 40KG, tamanho ofício (215x315mm) (cores variadas)	Resma	98			
2	PAPEL A4 COLORIDO, dimensões - 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. resmas de 500 folhas, em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante..	Resma	59			
3	PAPEL A4 RECICLADO, dimensões - 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. resmas de 500 folhas, em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante..	Resma	29			
4	PAPEL A4, alcalino, alta alvura, formato A-4, dimensões - 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. caixa com 10 resmas de 500 folhas, em material impermeável, contra umidade, contendo a marca do fabricante.	Cx	202			
5	PAPEL ADESIVO, na cor branca, dimensões 279,4 x 215,9mm, ideal para impressão fotográfica	Und	84			
6	PAPEL CARTÃO, 240gr, dimensões mínimas 48x65cm, cores variadas, pct com 20 folhas	Pct	13			
7	PAPEL CASCA DE OVO, 180gr, folha tamanho A4, branco, pct com 50 fls	Pct	18			
8	PAPEL CELEFONE, cores variadas, dimensões mínima 80x100cm	Fls	83			
9	PAPEL CREPOM ONDULADO, 48x200cm – nas cores amarelo, azul escuro, branco, pink, vermelho, rosa e verde	Fls	100			
10	PAPEL CREPOM, 48x200cm – nas cores amarelo, azul escuro, branco, pink, vermelho, rosa e verde	Fls	422			
11	PAPEL LAMINADO, cores variadas, gramatura 60gr/m2, dimensões mínimas 45 x 59cm	Fls	170			
12	PAPEL LINHO com textura, diversas cores, 50 fls A-4 180 gramas, pct com 50 FLS	Pct	18			
13	PAPEL MADEIRA, na cor amarela, nas dimensões 66 x 96	Fls	225			
14	PAPEL SANFONADO cores variadas, 50x80cm	Fls	102			
15	PAPEL SEDA, 48X60cm, maleável, gramatura 18gr/m2	Und	280			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08</b>						

**LOTE 09 – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PASTA AZ LOMBO ESTREITO em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 60 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de	Cx	110			

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
	material plástico e janela para identificação no dorso. Cx com 20 unidades					
2	PASTA AZ LOMBO LARGO, em papelão prensado, tamanho officio, dimensões 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Cx com 20 unidades	Cx	67			
3	PASTA DE PLÁSTICO ESTREITA, incolor e transparente, com abas e elástico, espessura 0,60mm e medidas 245x335 mm	Und	970			
4	PASTA DE PLÁSTICO LARGA, incolor e transparente, com abas e elástico, lombo 4cm e medidas 245x335 mm	Und	35			
5	PASTA SUSPENSA, corpo em papel cartão marmorizado 330g, com ponteiros plásticas, com visor e etiqueta, tamanho 360 x 240mm, cx com 25 unidades	Cx	150			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09</b>						

**LOTE 10 – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PERCEVEJOS coloridos, caixa com 100 unidades	Cx	18			
2	PERFURADOR metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço com oxidação preta, molas aço, zincada e desidrogenizada, pino transversal zincado, apoio da base em polietileno	Und	21			
3	PINCEL DE PELO nº10 - 12 - 14	Pct	256			
4	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Cx c/ 12 und	Cx	26			
5	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Cx c/ 12 und	Cx	26			
6	PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Cx c/ 12 und	Cx	23			
7	PINCEL, marcador permanente, (atômico) ponta porosa em formato de trapézio, azul, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento. Cx com 12 unidades	Cx	41			

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
8	PINCEL, marcador permanente, (atômico) ponta porosa em formato de trapézio, preto, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento. Cx com 12 unidades	Cx	36			
9	PINCEL, marcador permanente, (atômico) ponta porosa em formato de trapézio, vermelho, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento de 12 cm, com variação de +/- 10 por cento. Cx com 12 unidades	Cx	33			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>						

**LOTE 11 – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE GRANDE potência de 45 watts 110v a 220v, fio reforçado com plug elétrico especial	Und	22			
2	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE PEQUENA potência de 10 watts 110v a 220v, fio reforçado com plug elétrico especial	Und	6			
3	PLÁSTICO ADESIVO, transparente, para encadernação, 50 metros	Rolo	3			
4	PORTA CANETAS, CARTÕES E CLIPS, em poliestireno, resistente e lavável, com dimensões aproximadas de 8,6x7,8x23,8cm	Und	31			
5	PRANCHETA em poliestireno, com prendedor metálico, tamanho ofício, cores variadas	Und	130			
6	QUADRO BRANCO não magnético 90x120cm, com suporte para apagador e moldura em alumínio	Und	1			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11</b>						

**LOTE 12 – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	REABASTECEDOR, para marcador permanente, cores variadas. Cx com 3 frascos de 40ml cada.	Und	6			
2	REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 2,0 mm de espessura e 25 mm de largura	Und	111			
3	SUORTE PARA FITA ADESIVA, base anti-derrapante, permite acoplamento de fitas de 1" a 3", com lâmina de aço inox e corpo injetado de poliestireno.	Und	7			
4	TESOURA DE AÇO inox grande para uso geral N° 07	Und	41			
5	TESOURA MODELO ESCOLAR em aço polido, 4 polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta resistência.	Und	33			
6	TINTA PARA TECIDO cores variadas, cx com 12 Unds de 37 ml	Cx	25			
7	TINTA SPRAY cores variadas, embalagem com 350 ml	Und	35			

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
8	TINTA, GUACHE, cores coloridas, pote 15 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cx c/ 06 unid.	Cx	52			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12</b>						

**LOTE 13 – MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, solução aquosa impura de gás clorídrico (HCl) utilizado na metalurgia para a eliminação da oxidação em superfícies metálicas (decapagem) e na limpeza de paredes prediais.	Litro	193			
2	ÁGUA SANITÁRIA com 2,5% teor de cloro ativo, usada como alvejante, desinfetante e germicida de uso universal, embalagem com 1 litro	Und	395			
3	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70%, hidratado, para uso geral, antisséptico, indicado para uso geral, embalagem com 1 litro	Und	104			
4	ÁLCOOL GEL, para uso geral, hidratado, antisséptico, com 500 ml indicado para uso geral.	Und	85			
5	AVENTAL EM PLÁSTICO PVC, impermeável, com alças no pescoço e amarras laterais, com bolsos, deve possuir alta resistência que possibilite ser lavado repetidas vezes.	Und	200			
6	BALDE DE PLÁSTICO 20 L, em plástico polipropileno de alta resistência, com alça em metal, capacidade mínima para 20 litros.	Und	19			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13</b>						

**LOTE 14 – MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	COLHER DESCARTÁVEL, pequena, em poliestireno, pct 50 und	Pct	175			
2	COPO DESCARTÁVEL 200ML em poliestireno, pct com 100 copos	Pct	592			
3	COPO DESCARTÁVEL 50ML em poliestireno, pct com 100 copos	Pct	268			
4	COPO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA em poliestireno com capacidade de 200ml pct com 100 unidades	Pct	200			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14</b>						

**LOTE 15 – MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DESINFETANTE com ação bactericida para vasos sanitários, ralos, pias, pisos e azulejos, deixando um aroma agradável, embalagem contendo 1000ml	Und	189			
2	DESODORIZADOR DE AMBIENTES com	Und	173			

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
	ingredientes ativos de amplo espectro de atividade microbicida, que inibem o crescimento e proliferação de micro-organismos que formam produtos metabólicos mal cheirosos, embalagem com 400 ml					
3	DETERGENTE lava louça neutro, em líquido concentrado, viçoso e biodegradável, embalagem plástica contendo 500ml	Und	484			
4	ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL, em cerdas sintéticas, ideal para lavar e esfregar superfícies rústicas e semi rústicas úmidas. Superfície em madeira para proporcionar maior aderência natural a mão evitando que a mesma escape	Und	20			
5	ESCOVA PARA SANITÁRIO, com suporte, em polipropileno e cerdas flexíveis e resistentes que alcançam os lugares mais difíceis, com cabo em plástico medindo no mínimo 39cm e cerdas com tamanho mínimo de 10cm.	Und	38			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15</b>						

**LOTE 16 – MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ESPONJA DUPLA FACE, dimensões: 100 x 70 x 20mm, com bactericida, própria para limpeza de louças e talheres em geral.	Und	389			
2	FILME DE PVC, transparente, rolo medindo 28cm x 30m	Und	41			
3	FLANELA, 100% algodão, extra macia, própria para limpeza, tamanho 28x38cm	Und	139			
4	GARFO DESCARTÁVEL, tamanho pequeno, em poliestireno, pct com 50 und	Pct	125			
5	GUARDANAPO DE PAPEL, folha simples de alta qualidade, dimensões mínimas: 23x22, embalagem contendo 50fls	Pct	106			
6	INSETICIDA AEROSOL, sob pressão em recipiente cilíndrico e tampa com válvula e acionador para agir contra insetos em geral. recipiente de 400ml	Und	6			
7	LIMPADOR MUTI-USO, de uso doméstico, aromas diversos, frasco plástico com 500ml.	Und	244			
8	LIXEIRA COM PEDAL em polietileno, capacidade 10 litros, com tampa	Und	5			
9	LIXEIRA COM PEDAL em polietileno, capacidade 20 litros, com tampa.	Und	5			
10	LIXEIRA SEM PEDAL de plástico, capacidade 10 litro, com tampa	Und	25			
11	LUVA DE LÁTEX CANO CURTO TAM.(P,M,G), com forro flocado em algodão, palma antiderrapante, com virola, possua boa flexibilidade, e resistência a abrasão e rasgos, ideal para aplicações na Indústria Alimentícia, Serviços de Limpeza, Higienização e Uso Geral.	Und	100			
12	PÁ PARA COLETAR LIXO, com cabo de madeira, com tamanho mínimo de 50 cm.	Und	39			



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
13	PALHA DE AÇO, produto abrasivo, aço carbono, pct, 60G, embalagem C/ 01	Pct	162			
14	PALITO DE DENTE, em madeira, roliço, cx com 10 unidades	Cx	100			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16</b>						

**LOTE 17 – MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PANO DE CHÃO alvejado, saco e algodão extra absorvente, medidas aproximadas 40 x 60cm. Pct com 3 unidades	Pct	147			
2	PANO DE LIMPEZA, multiuso antibacterial, medinho no mínimo 60x33cm, embalagem com 5 unidades	Pct	220			
3	PANO DE PRATO, 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca, medindo aproximadamente 60 x 40 cm. Pct com 7 unidades	Pct	95			
4	PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 30cm x 7,5m	Und	121			
5	PAPEL HIGIÊNICO 100% celulósicas picotado com fragrância contendo extrato de algodão (pacotes com 4 rolos de 30m x 10cm) cada.	Pct	214			
6	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, pct com 4 maços de 250 folhas com 2 dobras, folhas com 20,5 x 20 cm cada, deve possuir alto grau de alvura, resistente e absorvente, sem deixar resíduos nas mãos	Pct	200			
7	PEDRA SANITARIA contém 1 haste plástica +pedra de 35g	Und	220			
8	POLIDOR DE ALUMÍNIO líquido, embalagem com 500ml	Und	132			
9	POLIDOR PARA INOX, líquido, composto de substâncias desoxidantes, deve limpar ferrugem, manchas e sujeira incrustada, embalagem com 500ml	Und	200			
10	PRATO DESCARTAVEL, redondo, branco fundo, 15 cm /pct com 10 und	Pct	135			
11	RODO DE BORRACHA DUPLA 40CM, com base de plástico/madeira (tratada, polida e sem pintura) resistente, comprimento mínimo de 40 x 3cm de largura mínima, borracha com espessura mínima de 2mm, cabo de madeira plastificada com rosca e comprimento mínimo de 120cm.	Und	83			
12	RODO DE PLÁSTICO 20CM, dimensões aproximadas, 20 x 4 x 24 cm	Und	40			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17</b>						

**LOTE 18 – MATERIAL DE LIMPEZA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SABÃO EM BARRA glicerinado, 200g, embalado em saco plástico com 5 unidades	Pct	38			
2	SABÃO EM PÓ de sódio cx com 1000g,	Cx	314			
3	SABONETE LÍQUIDO, antisséptico, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva doce, para	Und	301			

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
	higienização e hidratação da pele, fraco de 1 litro					
4	SACO PARA LIXO 100 L, com 10 unidades no pacote, cor preta, largura 75cm, altura 105cm, em polipropileno	Pct	460			
5	SACO PARA LIXO 30 L, com 10 unidades no pacote, cor preta, largura 59cm, altura 162cm, em polipropileno	Pct	507			
6	SACO PARA LIXO 50 L, com 10 unidades no pacote, cor preta, largura 63cm, altura 80cm, em polipropileno	Pct	449			
7	SODA CAUSTICA, fraco com 200mg	Und	150			
8	TAPETE, 60 X 40 CM, 100% em poliéster 4mm de espessura, higiênico e antiderrapante, deve reter sujeira e não ressecar.	Und	33			
9	TOALHA DE MESA, com dimensões mínimas de 120x80cm	Und	13			
10	TOALHINHA DE MÃO, tecido felpudo, dimensões mínimas de 20 x 40 cm	Und	29			
11	VASSOURA DE PALHA, natural, com 60cm, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto	Und	49			
12	VASSOURA DE PÊLO cerdas com pêlo natural e sintético - fios longos e macios, indicada para pisos de madeira, assoalhos e pisos frios, medindo no mínimo 30 cm, cabo de madeira plastificado medindo 120cm, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	Und	71			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 18</b>						

**LOTE 19 – MATERIAL ESPORTIVO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Apito em aço profissional	Und	25			
2	Bola de basquete	Und	17			
3	Bola de futebol de campo	Und	30			
4	Bola de futsal com costura	Und	40			
5	Bola de vôlei	Und	20			
6	Bomba de encher bola dubla ação	Und	7			
7	Cartão amarelo	Und	21			
8	Cartão vermelho	Und	21			
9	Cesta de basquete	Und	7			
10	Corda pula-pula	Und	40			
11	Elástico p/ educação física	Und	30			
12	Medalhas de ouro 6 cm	Und	125			
13	Medalhas de prata 6cm	Und	125			
14	Rede de vôlei	Und	13			
15	Troféu tamanho G 39 cm	Conj	20			
16	Troféu tamanho M 20 cm	Und	20			
17	Troféu tamanho P 15 cm	Und	20			
18	Uniforme completo futsal (camisetas, calção, meões, caneleiras e luvas de goleiro)	Conj	450			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 19</b>						

**LOTE 20 – MATERIAL DE COPA E COZINHA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Assadeira	Und	2			
2	Balde roupeiro 10l	Und	5			
3	Balde roupeiro 30l	Und	5			
4	Balde roupeiro 60l	Und	4			
5	Bandeja média inox	Und	5			
6	Borracha p/ panela de pressão 10l	Und	6			
7	Borracha p/ panela de pressão 20l	Und	6			
8	Borrifcador de água 360ml	Und	15			
9	Cafeteira elétrica capacidade 24 xícaras	Und	2			
10	Caneca para café 250 ml	Und	18			
11	Coador (peneira) 20 cm de diâmetro	Und	10			
12	Colher de Inox	Und	100			
13	Colher de plástico	Und	80			
14	Colher de servir de inox	Und	6			
15	Concha de inox	Und	6			
16	Concha grande	Und	11			
17	Copo plástico	Und	240			
18	Copos de plástico p/ sobremesa	Und	200			
19	Copos de vidro, conjunto com 12 und	Conj	26			
20	Cortador de legumes industrial	Und	3			
21	Depósito de plástico 2 lts	Und	20			
22	Deposito grande p/ armazenar copos	Und	5			
23	Depósito p/ biscoito	Und	6			
24	Desentupidor manual de pia	Und	5			
25	Escorredor de prato inox	Und	8			
26	Escumadeira de inox 12 diâmetro x 30cm	Und	6			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 20</b>						

**LOTE 21 – MATERIAL DE COPA E COZINHA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Faca de inox	Und	100			
2	Faca grande	Und	5			
3	Faca p/ corte de carne	Und	7			
4	Facão médio	Und	10			
5	Faqueiro 12 peças	Und	1			
6	Filtro p/ água	Und	8			
7	Frigideira grande antiaderente	Und	13			
8	Frigideira media antiaderente	Und	5			
9	Garfo de inox	Und	100			
10	Garfo de servir inox	Und	6			
11	Garrafa térmica 1 l	Und	102			
12	Garrafão térmica 5l	Und	7			
13	Jarra para suco grande 3,5 L	Und	66			
14	Leiteira 5l	Und	1			
15	Panela alumínio 30lts	Und	14			

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
16	Panela de alumínio tam 22 = 3,3 litros	Und	2			
17	Panela de pressão (10 lt)	Und	13			
18	Pilão de aço 18cm	Und	6			
19	Porta talheres	Und	10			
20	Prato fundo vidro	Und	35			
21	Prato plástico	Und	80			
22	Prato raso vidro	Und	35			
23	Ralador de inox	Und	18			
24	Tábua de corte (plástica) 40x60	Und	13			
25	Taça de sobremesa	Und	24			
26	Travessa de vidro	Und	7			
27	Vela p filtro	Und	30			
28	Xícara p/ café	Und	84			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 21</b>						

**LOTE 22 – MATERIAL SÓCIO-EDUCATIVO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bambolê desmontável aro de 90 cm de diâmetro colorido	Und	100			
2	Carros de brinquedos de plásticos em formatos variados tamanho médio	Und	45			
3	COCHONETES P/ HIDROGINASTICA Medidas 1,0 X 0,60 X 0,03 cores variadas	Und	60			
4	Conjunto com dois jogos de baralho, caixa: plástico; baralho: papelão	Und	40			
5	Conjunto de livro de historia infantil (variados) tipo de capa Brochura, Literatura Juvenil, Idioma Português	Und	50			
6	Conjunto de soldadinhos de plástico verdes, tamanho pequeno	Und	4			
7	DVD'S educativo (variados)	Und	20			
8	Família de bonecos de plásticos contendo mamãe, papai e filhos	Und	5			
9	Fantoches com braços, confeccionado em espuma revestida em malha, com corpo em tecido de algodão.	Und	45			
10	Jogo animais em miniaturas de plástico	Und	10			
11	Jogo c/ corpo humano 180 cartinhas, 4 quebra-cabeças	Und	10			
12	Jogo da memoria com desenhos infantil, 54 pares de cartelas e manual de instruções, gênero unissex	Und	30			
13	Jogo de domino plástico, pingos coloridos	Und	35			
14	Jogo de montar quebra- cabeça de papelão com figuras variadas	Und	30			
15	Jogos pega varetas de plástico Conteúdo da Embalagem 1 Jogo e Folheto Explicativo, Gênero Unissex	Und	30			
16	KIT PRIMEIROS SOCORROS 1 x Tesoura de 9 cm, 1 x Manta de emergência (210 cm x 160 cm), 1 x Bandagem triangular (96 cm x 96 cm x 136 cm), 1 x Torniquete (2,5 cm x 36 cm), 1 x Atadura para dedo (2,5 cm x 450 cm), 2 x Gazes (5 cm x 5 cm), 1 x	Und	2			

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
	Lanterna de mão (10 cm x 5,5 cm x 2,5 cm), 1 x Assobio de liga de alumínio, 1 x Cartão multifunções, 3 x Toalhas de álcool desinfectante, 1 x Bandagem elástica (8 cm x 400 cm), 1 x Manual de uso, 1 x Manual de primeiros socorros (Inglês), 1 x Bolsa de primeiros socorros, 10 x Band-aid, 10 x Álcool pad, 1 x Saco de gelo, 1 x Tecido não elástico.					
17	Livro com tema transversais com idioma em português, assunto didáticos e educação	Und	12			
18	Livro de dinâmica (variados) com 115 págs. tipo de capa brochura, assunto psicologia idioma português.	Und	12			
19	Minicozinha completa com fogãozinho e utensílios domésticos tamanho pequeno	Und	10			
20	Tapetes p/ tatame E.V.A (Etil Vinílico Acetato) emborrachado colorido, resistente, atóxico e inodoro 40mm	Und	30			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 22</b>						

**LOTE 23 – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Cartucho impressora HP - colorida n° 22	Und	129			
2	Cartucho impressora HP - preta n°21	Und	159			
3	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 4600	Und	24			
4	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP N° 122 COLORIDO	Und	37			
5	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP N° 122 PRETO	Und	34			
6	CD-R, gravável até 52x, Capacidade de armazenagem de 700 MB de dados ou 80 minutos de áudio - Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada.	Und	205			
7	DVD-R, gravável até 52x, Capacidade de armazenagem de 4.7 GB de dados ou 02 horas de áudio - Face não gravável fosca com identificação do fabricante, capacidade e velocidade máxima de gravação, e espaço para escrita do conteúdo gravado com caneta apropriada.	Und	142			
8	HD EXTERNO 500 GB USB 3.0	Und	7			
9	PEN DRIVER 8GB	Und	44			
10	TONNER IMPRESSORA BROTHER DCT-7055	Und	262			
11	TONNER LEXMARK E250X22G	Und	30			
12	TONNER OKI MB 460	Und	48			
13	TONNER SAMSUNG SCX 3200	Und	24			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 23</b>						

<b>VALOR TOTAL GERAL EM R\$</b>	
---------------------------------	--



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL**  
**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

Importa a presente proposta no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_).

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_) dias.

Prazo de entrega: \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_) dias da data de recebimento da ordem de compra.

(Localidade) , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura do representante legal



## **ANEXO VII**

### **CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

À  
PREGOEIRA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2015.

Senhora Pregoeira,  
\_\_\_\_(*nome da empresa*)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_(*endereço completo*)\_\_\_\_, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

1. (Relacionar a documentação apresentada)

.....

E ainda,

a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos.  
OBS. Emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ( ).

**Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.**

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura do  
responsável legal